

---- ACTA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS:-----

---- No dia dezassete de Junho do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Humberto Francisco da Rocha, Vereador em Regime de Permanência, substituto legal do Sr. Presidente, que Presidiu; e Dr. Carlos José Cadavez, Engº. Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Enga. Maria de Lourdes Fernandes e Dr. Luis Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

---- Também esteve presente para secretariar a Reunião, o Chefe de Repartição Financeira, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção de Expediente Geral, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

---- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente, declarou aberta a Reunião.-----

---- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-** Presente uma carta do Senhor Presidente da Câmara dando conhecimento ao Executivo que interrompe o exercício das sua funções por motivos de doença a partir do dia 11 do corrente mês e por um período de cerca de trinta dias.-----


---- Ainda informa que nos primeiros 8 dias ficará internado no Hospital Distrital de Bragança e que depois ficará em tratamento na sua Residência em Bragança.-----

---- Tomado conhecimento.-----

---- **1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO DE 1996:-** Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----  
---- Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta.---

---- **2.- MOVIMENTO DO POSTO DE TURISMO:-** Presente o mapa estatístico referente ao Posto de Turismo, verificando-se que durante o mês de Maio findo, teve o seguinte movimento:-----

---- **TURISTAS ATENDIDOS:-**-----  
---- Nacionais.....498; e,-----  
---- Estrangeiros.....957.-----

 -2-

(Acta n°. 24/96, de 17/06)

-----  
---- **TELEFONEMAS RECEBIDOS:**-----  
---- Nacionais.....46; e,-----  
---- Estrangeiros.....12.-----  
---- **POSTAIS VENDIDOS:**.....17.-----  
---- Tomado conhecimento.-----

---- Neste Ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha, ausentou-se da Reunião por o assunto lhe dizer directamente respeito, ficando a Presidir o Sr. Vereador Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade.-----

---- **3.- PESSOAL - PROCESSO DISCIPLINAR:**-Presente novamente o recurso hierárquico facultativo dirigido ao Sr. Ministro da Administração Interna, apresentado pelo Sr. Dr. MANUEL CARLOS MARTINS, arguido em Processo Disciplinar.-----  
---- Deliberado, por unanimidade, com os votos dos membros presentes, não tomar conhecimento do recurso hierárquico não necessário, interposto da deliberação da Câmara, uma vez que as deliberações da Câmara Municipal só admitem recurso contencioso nos termos e prazos legais.-----  
---- Mais foi deliberado, enviar o aludido recurso à Entidade a quem é dirigido.-----

---- **4.- PESSOAL - PROCESSO DISCIPLINAR:**- Presente novamente uma reclamação do Sr. Dr. MANUEL CARLOS MARTINS, acerca da instrução do Processo Disciplinar.-----  
---- Deliberado, por unanimidade, com os votos dos membros presentes, informar o interessado de que o Processo foi instruído com observância das normas do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei 24/84.-----  
---- Caso tenha havido ofensa de procedimentos e de preceitos estabelecidos, deve nos termos legais recorrer para o Órgão competente invocando os vícios praticados.-----

---- Neste Ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Dr. Humberto Francisco da Rocha, regressou à Reunião de Câmara, ficando a Presidir.-----

---- **5.- PESSOAL - CONTRATOS A TERMO CERTO - RENOVAÇÃO DE CONTRATOS:**- Presente uma informação da Repartição de Pessoal dando conhecimento de que o contrato de trabalho a termo certo, elaborado por esta Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei n°. 427/89, de 7 de Dezembro, com o Sr. JÚLIO DA ROCHA VAZ GENRO, com a categoria de Operador de Estações Elevatórias, termina no próximo dia 7 de Julho.-----

(Acta n°. 24/96, de 17/06)

----- Assim, se esta Câmara Municipal entender, que é necessário aos serviços, poderá o mesmo, ser renovado por 6 meses, ao abrigo do n°. 1 do artigo 20, de já citado Diploma.-----

----- Nos termos do Decreto-Lei acima indicado, foi deliberado, por unanimidade, depois de se ter procedido a votação por escrutínio secreto, renovar o referido contrato por mais de 6 mês.-----

----- **6.- PROGRAMA APAS - ÉNERGIE CITÉS:-** Presente um Fax do Programa em epígrafe, sobre a realização da Terceira Reunião de Trabalho a levar a efeito em ETTLINGEM - ALEMANHA, nos dias 19,20,21 e 22 de mês em curso.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade, autorizar que participem na referida Reunião a Senhora Vereadora Permanente Enga. Maria de Lourdes Fernandes, o Chefe de Divisão de Recursos Endógenos - Engo. António Manuel Diz Pereira Subtil e o Senhor Engo. Orlando António Sousa Gomes.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo e abono para transportes a que legalmente tiverem direito.-----

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições números 1825 à 1932/96, ambas inclusivé que totalizam a importância de 5 162 550\$00 (cinco milhões cento e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta escudos), com excepção dos números 1821, 1822,1823,1824,1903,1904,1914, 1916, 1918, 1919 e 1924/96, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade, -----

-----Deliberado, autorizar o pagamento das respectivas despesas , com quatro votos a favor dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, que presidiu, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Maria de Lourdes Fernandes e Carlos José Cadavez e dois votos contra dos Senhores Vereadores Luis Manuel Madureira Afonso e Manuel Fernando Afonso Gonçalves.--

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra apresentaram a seguinte declaração de voto:

-----"Os Vereadores do PSD votam contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos".-----

-----Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Vereador Humberto Francisco da Rocha, que presidiu, mandou registar em acta:

-----"As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição e consequente votação".-----



REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17-06-96

---Devidamente informados pela Secção de Taxas e Licenças, foram presentes, dois officios a seguir mencionados: -----

---**Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros**, solicitando a esta Câmara Municipal autorização para afixação de cartazes, em locais apropriados bem como publicidade sonora, pelas ruas da cidade, solicitando ainda a isenção de taxas: -----

---Deliberado por unanimidade autorizar e isentar a repectiva taxa. -----

---**Futebol Clube do Bairro da Mãe de Água**, solicitando a esta Câmara Municipal, a isenção de taxas, referente à instalação de um Quiosque, no Jardim Dr. António José de Almeida, autorizada a sua instalação em reunião ordinária realizada no dia 6 do passado mês de Maio: -----

---Deliberado por unanimidade e de acordo com a informação da Secção de Taxas e Licenças, isentar do pagamento da taxa. ---

---**OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM MESAS E CADEIRAS (Esplanada).**---

---Devidamente informados pelos Serviços de Fiscalização, foram presentes dois requerimentos a seguir mencionados: -----

---Eduardo Gonçalves Rodrigues, com estabelecimento de Snack-Bar, sito na Zona do Campelo, lote 1-A, loja 5, com as medidas de 7,50 X2,50m:-----

---DEFERIDO. -----

---Maria José do Céu Pires, com estabelecimento de Restaurante sito na Urbanização Agrotuela Lote K, R/c Dt, com as medidas de 10m2: -----

---DEFERIDO. -----

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA DIA 17 DE JUNHO DE  
1996**

**ACTA**

**REPARTIÇÃO FINANCEIRA**

**1-SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** Foi deliberado, por unanimidade, conceder os seguintes subsídios/comparticipações: -----

----- Centro Infantil "Cinderela" da Sta. Casa da Misericórdia -----	20 000\$00
----- Centro Infantil da Coxa da Sta. Casa da Misericórdia -----	20 000\$00
----- Escola Primária de S. Sebastião -----	50 000\$00
----- Escola Primária do Campo Redondo -----	50 000\$00

**2- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 14.06.96 que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: -----	7 174 567\$00
----- Operações de Tesouraria: -----	68 448 551\$00
----- Tomado conhecimento. -----	

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1996

*DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL*

----- 1.- *RESERVA DE UM FOGO*: Foi deliberado, por unanimidade, solicitar ao I.G.A.P.H.E. a reserva do fogo T3 do Conjunto Habitacional da Mãe d'Água, Bloco A, Entrada 1, 2. Direito, a fim de se poder efectuar o realojamento do agregado familiar de ESPERANÇA MARIA RODRIGUES NORINHA, residente em instalações desta Câmara muito degradadas, consideradas em situação de ruína e a necessitar de obras urgentes (ao abrigo do Decreto-Lei n. 797/76, de 6 de Novembro, artigo 9, alinea a). -----

----- 2.- *APOIO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - FOGO EM PERIGO DE RUÍNA*: Foi deliberado, por unanimidade, conceder a MARIA DO CÉU PIRES, residente na Rua do Loreto, dada a sua grave situação económica (sobrevive de uma pensão de vinte e nove mil escudos por mês), de 12 caibros com três metros, um molho de ripas, cinco tábuas de cofragem, cinco sacos de cimento e meio dumper de areia o que perfaz um total de doze mil trezentos e cinquenta escudos (12.350\$00), para reparação da casa onde vive que se encontra em mau estado.-----

87

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

ACTA N. 24

Reunião ordinária realizada no dia 17 de Junho de 1996

**1 - PESSOAL AFECTO AO SECTOR DE ÁGUAS ,DISPONÍVEL PARA FICAR DE PREVENÇÃO NOS MESES DE JULHO,AGOSTO E SETEMBRO:** - Pelo Chefe de Divisão de Saneamento Básico foi prestada a informação de que nos meses de Verão ( Julho,Agosto e Setembro), durante os quais se verificam maiores dificuldades no abastecimento público de água, tanto a nível de fugas, como nos sistemas elevatórios, é necessário assegurar estes serviços para além do período de trabalho diurno, pelo que seria conveniente que os trabalhadores a seguir mencionados passassem a laborar durante um período nocturno.

- Agostinho Fernando Mesquita.....Canalizador
- Fernando José Vieira..... “
- Fernando Maçaira dos Santos..... “
- Luis Manuel Fernandes..... “
- Vitor Manuel Reis Barros..... “
- João Augusto Fernandes..... Electricista
- Hernani Batista Gonçalves..... “
- José Santiago da Silva ..... Pedreiro
- Carlos Alberto Beiroto..... Servente
- Manuel Santos Pires..... “
- Salustiano Augusto Amaral..... “
- Manuel Augusto Amaral..... “
- Vitor Augusto Dinis Pereira..... “
- Armando Augusto Pereira Veigas..... Cabouqueiro

Face á informação prestada, foi deliberado, por unanimidade,conceder um subsídio nocturno de 25% aos referidos funcionários, durante o período que venham a prestar serviço, cujo controlo ficará a cargo da respectiva divisão, a qual enviará mensalmente uma relação do pessoal que prestou o referido serviço, à secção de remunerações.



## DIVISÃO DE URBANISMO

Presente os seguintes requerimentos:

**LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

- De **ANTÓNIO PIRES AFONSO**, residente em Campo Redondo, Rua H, n.6, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Loteamento de Vale Churido, lote 172, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor, dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, que usou o voto de qualidade, Maria de Lourdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade, e três votos contra dos Senhores Vereadores Manuel Fernando Afonso Gonçalves, Carlos José Cadavez e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

- Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no Loteamento de Vale Churido.

- De **JOÃO PAULO CELAS PIRES**, residente na Quinta de S. Lourenço, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de uma moradia, numa parcela de terreno sita na Quinta de S. Lourenço - Bragança.

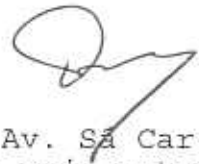
-----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor, dos Senhores Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, que presidiu, Maria de Lourdes Fernandes, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Carlos José Cadavez e Luís Manuel Madureira Afonso, confirmar o indeferimento.

- O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não esteve presente na discussão e votação.

- De **ARMINDO ANTÓNIO PAIS**, residente na Av. João da Cruz, n.108, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Loteamento de Vale Churido, lote 17, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor, dos Senhores Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, que usou o voto de qualidade, Maria de Lourdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade, e três votos contra dos Senhores Vereadores, Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

- Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no Loteamento de Vale Churido".



- De **CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA.**, com sede na Av. Sá Carneiro, n.2 - 1., em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício multifamiliar, numa parcela de terreno sita no Loteamento de Vale Churido, lote 30, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "O edifício excede em 44 m2 a área coberta prevista de 436 m2, contrariando assim a cláusula 17.4 do alvará de loteamento alterado em 6 de Maio de 1996".

- De **RODRIGUES E GONÇALVES, LDA.**, com sede na Av. João da Cruz, n.38 - 1., em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício multifamiliar, numa parcela de terreno sita no Loteamento de Vale Churido, lote 28, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "O edifício excede em 104 m2 a construção autorizada de 436 m2, contrariando a cláusula 17.4 do alvará de loteamento, aprovado em reunião de 6 de Maio de 1996".

- De **CONSTRUÇÕES BRANCO E PIRES, LDA**, com sede no Bairro de S. Tiago, lote D, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Loteamento de Vale Churido, lote 191, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor, dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, que usou o voto de qualidade, Maria de Lourdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade, e três votos contra dos Senhores Vereadores, Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

- Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no Loteamento de Vale Churido".

- De **AUGUSTO CÉSAR MARTINS MONTEIRO**, residente na Rua Alexandre Herculano, n.152, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Alto das Cantarias, em Bragança.

-----Retirado para recolha de mais elementos.

- De **MANUEL ANIBAL RODRIGUES FERREIRA**, residente no Shopping Loreto, 12. Esq., em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Loteamento de Vale Churido, lote 71, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor dos Senhores Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, que usou o voto de qualidade, Maria de Lourdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade, e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

- Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no Loteamento de Vale Churido".

- De **DAVID DOS SANTOS PIMENTEL PIRES**, residente na Avenida das Cantarias, lote 20, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita na Urbanização de Vale Churido, lote 167, em Bragança.

-----Retirado para a Divisão de Urbanismo informar acerca do alinhamento da construção.

- De **DAVID E MEIRINHOS LDA.**, com sede na Av. Sá Carneiro, Ed. Parque, n.28, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Loteamento de Vale Churido, lote 87, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor, dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, que usou o voto de qualidade, Maria de Lourdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

- Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no Loteamento de Vale Churido".

- De **JOSÉ MARIA PEREIRA**, residente no Bairro da Coxa, Rua Y, n.12, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Loteamento de Vale Churido, lote 126, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor, dos Senhores Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, que usou o voto de qualidade, Maria de Lourdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade, e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

- Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no Loteamento de Vale Churido".



- De **MARIA MARGARIDA GONÇALVES GARCIA TEIXEIRA**, residente no Bairro dos Formarigos, Rua G, n.9, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita na Urbanização da Boavista, lote 4 - S. Pedro de Serracenos.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **MANUEL AUGUSTO PIRES**, residente em Baçal - Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Baçal - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **ORLANDO JOSÉ PIRES**, residente no Bairro da Mãe d'Água, Rua do Souto, n.11, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita na Urbanização de Vale Churido, lote 204, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor, dos Senhores Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, que usou o voto de qualidade, Maria de Lourdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade, e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

- Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no Loteamento de Vale Churido".

- De **FRANCISCO ANTÓNIO PIRES**, residente no Bairro do Pinhal, Rua C, n.3, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita em Sardoalinho de Baixo - Donai - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor, dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Maria de Lourdes Fernandes, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Carlos José Cadavez e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

- O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não esteve presente na discussão e votação.

- De **LUÍSA MARIA ALMEIDA FERNANDES**, residente em Alfaião - Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita na Urbanização Vale Churido, lote 118, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor, dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, que usou o voto de qualidade, Maria de Lourdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade, e três votos contra dos Senhores Vereadores, Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o solicitado,

nas condições da informação da Divisão de Urbanismo: "Deverá a requerente ser advertida que não poderá executar mais que uma moradia unifamiliar, pois que o projecto denota uma intenção nítida de executar posteriormente duas habitações T2".  
- Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no Loteamento de Vale Churido".

- De **FERNANDO MANUEL BENITES DIAS**, residente na Urbanização do Alto do Sapato, lote 17 - 3. Drt., em Bragança solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita na Urbanização Vale Churido, lote 135, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor, dos Senhores Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, que usou o voto de qualidade, Maria de Lourdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade, e dois votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

- Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no Loteamento de Vale Churido.

- O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não esteve presente na discussão e votação.

- De **ANTÓNIO AUGUSTO VAZ PEREIRA**, residente no Bairro da Côxa, Rua N, n.15, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício, numa parcela de terreno sita no Loteamento de Vale Churido, lote 127, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor, dos Senhores Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, que usou o voto de qualidade, Maria de Lourdes Fernandes e Fernando Ferreira da Silva Andrade, e três votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

- Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no Loteamento de Vale Churido".

- De **EDITE DA CONCEIÇÃO CARVALHO TOMÉ**, residente na Urbanização Rubacar, n.44, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a recuperação de um palheiro, sito em Palácios - S. Julião - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.



- De **ARMANDO LOURENÇO BENTO**, residente na Rua Almirante Reis, n.5, em Bragança, solicitando que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto n.10/90, para construção de um edifício sito em Vale d'Álvaro "FIAT", em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor dos Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Maria de Lourdes Fernandes, Carlos José Cadavez, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Luís Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado.

- O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não esteve presente na discussão e votação.

- De **JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES MATOS**, residente em S. Sebastião, n.13, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.168/95, para adaptação de uma loja nas Galerias Moderno, loja R.S.T., em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **LISETA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GOMES GONÇALVES**, residente no Br. S. Tiago, lote 74, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.287/93, para construção de um edifício sito na Horta do Reconco - Meixedo.

-----Retirado para pedir o parecer ao Parque Natural de Montesinho.

- De **ANTÓNIO ALBERTO MORAIS SILVÉRIO**, residente na Rua Alexandre Herculano, n.100, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.236/79, para adaptação de um R/C a pastelaria, num edifício sito na Rua Alexandre Herculano, n.100, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **JOÃO BATISTA IZEDA**, residente no Bairro da Mãe d'Água, Rua H, n.16-1 em Bragança, solicitando a reapreciação do projecto de construção de um edifício, numa parcela de terreno, sita no Br. da Mãe d'Água, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, condicionalmente conforme informação do jurista, para efeitos de destacamento: "O projecto será aprovado, claro, se o merecer, e a licença seria emitida depois e só depois, de apresentado documento da posse do terreno".

**RECLAMOS:**

- De **ALCALSER 2.000 LDA.**, com sede na Av. das Cantarias, n.104, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a legalização de um reclamo luminoso, no Alto das Cantarias, em Bragança.



-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "Dado o prejuízo estético resultante da exposição visível na fotografia".

**CEDÊNCIAS:**

- De **MARIA INÁCIA GONÇALVES MARTINS**, residente na Mosca - Nogueira - Bragança, solicitando a cedência de uma parcela de terreno para alinhamento, sita no Loteamento Agrotuela, lote L, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "Não faz qualquer sentido a cedência, a um munícipe, de espaço público adjacente a um grande edifício constituído em propriedade horizontal".

**PLANTAÇÃO DE CHOUPOS:**

- De **ANTÓNIO ALFREDO PIRES** residente em Rabal, solicitando autorização para plantar choupos, numa propriedade sita no Lugar de "A BARROSA, em Rabal - Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

**DIVERSOS:**

- De **JOSÉ CARLOS PINTO**, residente no Bairro Artur Mirandela, Rua A, lote 68, 1. , em Bragança solicitando autorização para montar um atelier, para reparação de electrodomésticos, no Bairro Artur Mirandela, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "De acordo com o Alvará de Loteamento, os lotes no qual o do requerente se inclui, destinam-se unicamente a fins habitacionais".

**LOTEAMENTOS:**

Alteração do Alvará de Loteamento n.4/92 - Zona Industrial, das Cantarias - 1. fase.

-----**UM** - No uso da competência que me confere a alínea b) do Artigo cinquenta e três do Decreto-Lei numero cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o Artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia

dezassete de Junho de mil novecentos e noventa e seis, das operações de loteamento urbano do prédio sito na Zona Industrial das Cantarias, sita no lugar de Pereiras, freguesia de Gostei deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Domingos Lopes, de Sul com José dos Santos Poças, de Nascente com o termo da freguesia e de Poente com Ernesto Bastos de Matos, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Gostei sob o artigo número mil e vinte e três e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número cento e sessenta e dois.-----

-----**DOIS** - O estudo de loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia vinte e nove de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----**TRÊS** - A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----

-----**TRÊS - UM** - É autorizada a constituição de cento e vinte lotes de terreno para construção urbana, designados por: A, oitenta e seis, oitenta e sete, noventa e dois a cento e dezasseis, cento e vinte e um, cento e vinte e dois, cento e vinte e seis a duzentos e seis, duzentos e sete barra duzentos e nove, duzentos e dez barra duzentos e doze, duzentos e treze, duzentos a catorze - A a duzentos e e catorze - D, duzentos e quinze e duzentos e dezasseis, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:

-----**LOTE A** - Com a área de doze mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lotes oitenta e sete e cento e vinte e um e de Poente com lotes noventa e dois e cento e dezasseis.-----

-----**LOTE OITENTA E SEIS**, com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e vinte e dois, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e vinte e três e de Poente com oitenta e sete.-----

-----**LOTE OITENTA E SETE** - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e vinte e um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote oitenta e seis e de Poente com lote A.-----

-----**LOTE NOVENTA E DOIS** - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e dezasseis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote A e de Poente com lote noventa e três.-----

-----**LOTE NOVENTA E TRÊS** - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e quinze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e dois e de Poente com lote noventa e quatro.-----

-----**LOTE NOVENTA E QUATRO** - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e catorze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e três e de Poente com lote noventa e cinco.-----

-----**LOTE NOVENTA E CINCO** - Com a área de mil duzentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e treze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e quatro e de Poente com Logradouro Público.-----

-----**LOTE NOVENTA E SEIS** - Com a área de mil duzentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e doze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com lote noventa e sete.-----





-----**LOTE NOVENTA E SETE** - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e onze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e seis e de Poente com lote noventa e oito.-----

-----**LOTE NOVENTA E OITO** - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e dez, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e sete e de Poente com lote noventa e nove.-----

-----**LOTE NOVENTA E NOVE** - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e oito e de Poente com lote cem.-----

-----**LOTE CEM** - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e nove e de Poente com lote cento e um.-----

-----**LOTE CENTO E UM** - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cem e de Poente com lote cento e dois.-----

-----**LOTE CENTO E DOIS** - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e seis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e um e de Poente com lote cento e três.-----

-----**LOTE CENTO E TRÊS** - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e cinco, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e dois e de Poente com lote cento e quatro.-----

-----**LOTE CENTO E QUATRO** - Com a área de seis mil cento e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lotes cento e três e cento e cinco e de Poente com Rua Pública.-----

-----**LOTE CENTO E CINCO** - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e três, de Nascente com lote cento e seis e de Poente com lote cento e quatro.-----

-----**LOTE CENTO E SEIS** - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e dois, de Nascente com lote cento e sete e de Poente com lote cento e cinco.-----

-----**LOTE CENTO E SETE** - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e um, de Nascente com lote cento e oito e de Poente com lote cento e seis.-----

-----**LOTE CENTO E OITO** - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cem, de Nascente com lote cento e nove e de Poente com lote cento e sete.-----

-----**LOTE CENTO E NOVE** - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote noventa e nove, de Nascente com lote cento e dez e de Poente com lote cento e oito.-----

-----**LOTE CENTO E DEZ** - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote noventa e oito, de Nascente com lote cento e onze e de Poente com lote cento e nove.-----



-----LOTE CENTO E ONZE - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote noventa e sete, de Nascente com lote cento e doze e de Poente com lote cento e dez.-----

-----LOTE CENTO E DOZE - Com a área de mil duzentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote noventa e seis, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com lote cento e onze.-----

-----LOTE CENTO E TREZE - Com a área de mil duzentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote noventa e cinco, de Nascente com lote cento e catorze e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE CENTO E CATORZE - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote noventa e quatro, de Nascente com lote cento e quinze e de Poente com lote cento e treze.-----

-----LOTE CENTO E QUINZE - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote noventa e três, de Nascente com lote cento e dezasseis e de Poente com lote cento e catorze.-----

-----LOTE CENTO E DEZASSEIS - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote noventa e dois, de Nascente com lote A e de Poente com lote cento e quinze.-----

-----LOTE CENTO E VINTE E UM - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote oitenta e sete, de Nascente com lote cento e vinte e dois e de Poente com lote A.-----

-----LOTE CENTO E VINTE E DOIS - Com a área de mil duzentos e noventa metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote oitenta e seis, de Nascente com lote cento e vinte e três e de Poente com lote cento e vinte e um.-----

-----LOTE CENTO E VINTE E SEIS - Com a área de mil novecentos e sessenta e dois virgula cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cento e vinte e sete.-----

-----LOTE CENTO E VINTE SETE - Com a área de dois mil metros quadrados, a confrontar de Norte e Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e vinte e seis e de Poente com lote cento e vinte e oito.-----

-----LOTE CENTO E VINTE E OITO - Com a área de dois mil e trinta e sete virgula cinco metros quadrados, a confrontar de Norte e Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e vinte e sete e de Poente com lote cento e vinte e nove.-----

-----LOTE CENTO E VINTE E NOVE - Com a área de dois mil e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte e Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e vinte e oito e de Poente com lote cento e trinta.-----

-----LOTE CENTO E TRINTA - Com a área de dois mil cento e doze virgula cinco metros quadrados, a confrontar de Norte e Sul com Rua Pública, Nascente com lote cento e vinte e nove e de Poente com lote cento e trinta e um.-----

-----LOTE CENTO E TRINTA E UM - Com a área de dois mil cento e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte e Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e trinta e de Poente com lotes cento e trinta e dois e cento e oitenta.-----



-----LOTE CENTO E TRINTA E DOIS - Com a área de mil seicentos e sessenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e oitenta, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e trinta e um e de Poente com lote cento e trinta e três.-----

-----LOTE CENTO E TRINTA E TRÊS - Com a área de mil oitocentos e treze metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e setenta e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e trinta e dois e de Poente com lote cento e trinta e quatro.-----

-----LOTE CENTO E TRINTA E QUATRO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e setenta e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e trinta e três e de Poente com lote cento e trinta e cinco.---

-----LOTE CENTO E TRINTA E CINCO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e setenta e sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e trinta e três e de Poente com lote cento e trinta e cinco.---

-----LOTE CENTO E TRINTA E SEIS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e setenta e seis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e trinta e cinco e de Poente com lote cento e trinta e sete.---

-----LOTE CENTO E TRINTA E SETE - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e setenta e cinco, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e trinta e seis e de Poente com lote cento e trinta e oito.---

-----LOTE CENTO E TRINTA E OITO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e setenta e quatro, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e trinta e sete e de Poente com lote cento e trinta e nove.---

-----LOTE CENTO E TRINTA E NOVE - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e setenta e três, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e trinta e oito e de Poente com lote cento e quarenta.-----

-----LOTE CENTO E QUARENTA - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e setenta e dois, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e trinta e nove e de Poente com lote cento e quarenta e um.-----

-----LOTE CENTO E QUARENTA E UM - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e setenta e um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e de Poente com lote cento e quarenta e dois.-----

-----LOTE CENTO E QUARENTA E DOIS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e setenta, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e um e de Poente com lote cento e quarenta e três.-----

-----LOTE CENTO E QUARENTA E TRÊS - Com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e dois e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE CENTO E QUARENTA E QUATRO - Com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com lote cento e quarenta e cinco.-----

-----LOTE CENTO E QUARENTA E CINCO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e quatro e de Poente com lote cento e quarenta e seis.-----

-----LOTE CENTO E QUARENTA E SEIS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e seis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e cinco e de Poente com lote cento e quarenta e sete.-----

-----LOTE CENTO E QUARENTA E SETE - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e cinco, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e seis e de Poente com lote cento e quarenta e oito.-----

-----LOTE CENTO E QUARENTA E OITO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e quatro, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e sete e de Poente com lote cento e quarenta e nove.-----

-----LOTE CENTO E QUARENTA E NOVE - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e três de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e oito e de Poente com lote cento e cinquenta.-----

-----LOTE CENTO E CINQUENTA - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e dois, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e nove e de Poente com lote cento e cinquenta e um.-----

-----LOTE CENTO E CINQUENTA E UM - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e de Poente com lote cento e cinquenta e dois.-----

-----LOTE CENTO E CINQUENTA E DOIS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e um e de Poente com lote cento e cinquenta e três.-----

-----LOTE CENTO E CINQUENTA E TRÊS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e cinquenta e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e dois e de Poente com lote cento e cinquenta e quatro.-----

-----LOTE CENTO E CINQUENTA E QUATRO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e cinquenta e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e três e de Poente com lote cento e cinquenta e cinco.-----

-----LOTE CENTO E CINQUENTA E CINCO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e cinquenta e sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e quatro e de poente com lote cento e cinquenta e seis.-----

-----LOTE CENTO E CINQUENTA E SEIS - Com a área de seis mil cento e sessenta metros quadrados, a confrontar de Norte com com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lotes cento e cinquenta e cinco e cento e cinquenta e sete e de Poente com Rua Pública.-----

- LOTE CENTO E CINQUENTA E SETE - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e cinquenta e cinco, de Nascente com lote cento e cinquenta e oito e de Poente com lote cento e cinquenta e seis.-----
- LOTE CENTO E CINQUENTA E OITO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e cinquenta e quatro, de Nascente com lote cento e cinquenta e nove e de Poente com lote cento e cinquenta e sete.-----
- LOTE CENTO E CINQUENTA E NOVE - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e cinquenta e três, de Nascente com lote cento e sessenta e de Poente com lote cento e cinquenta e oito.-----
- LOTE CENTO E SESSENTA - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e cinquenta e dois, de Nascente com lote cento e sessenta e um e de Poente com lote cento e cinquenta e nove.-----
- LOTE CENTO E SESSENTA E UM - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e cinquenta e um, de Nascente com lote cento e sessenta e dois e de Poente com lote cento e sessenta.-----
- LOTE CENTO E SESSENTA E DOIS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e cinquenta, de Nascente com lote cento e sessenta e três e de Poente com lote cento e sessenta e um.-----
- LOTE CENTO E SESSENTA E TRÊS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e quarenta e nove, de Nascente com lote cento e sessenta e quatro e de Poente com lote cento e sessenta e dois.-----
- LOTE CENTO E SESSENTA E QUATRO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e quarenta e oito, de Nascente com lote cento e sessenta e cinco e de Poente com lote cento e sessenta e três.-----
- LOTE CENTO E SESSENTA E CINCO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e quarenta e sete, de Nascente com lote cento e sessenta e seis e de Poente com lote cento e sessenta e quatro.-----
- LOTE CENTO E SESSENTA E SEIS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e e quarenta e seis, de Nascente com lote cento e sessenta e sete e de Poente com lote cento e sessenta e cinco.-----
- LOTE CENTO E SESSENTA E SETE - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e quarenta e cinco, de Nascente com lote cento e sessenta e oito e de Poente com lote cento e sessenta e seis.-----
- LOTE CENTO E SESSENTA E OITO - Com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e quarenta e quatro, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com lote cento e sessenta e sete.-----



-----LOTE CENTO E SESSENTA E NOVE - Com a área de setecentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e quarenta e três, de Nascente com lote cento e setenta e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE CENTO E SETENTA - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública de Sul com lote cento e quarenta e dois, de Nascente com lote cento e setenta e um e de Poente com lote cento e sessenta e nove.-----

-----LOTE CENTO E SETENTA E UM - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e quarenta e um, de Nascente com lote cento e setenta e dois e de Poente com lote cento e setenta.-----

-----LOTE CENTO E SETENTA E DOIS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e quarenta, de Nascente com lote cento e setenta e três e de Poente com lote cento e setenta e um.-----

-----LOTE CENTO E SETENTA E TRÊS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e trinta e nove, de Nascente com lote cento e setenta e quatro e de Poente com lote cento e setenta e dois.-----

-----LOTE CENTO E SETENTA E QUATRO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e trinta e oito, de Nascente com lote cento e setenta e cinco e de Poente com lote cento e setenta e três.-----

-----LOTE CENTO E SETENTA E CINCO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e trinta e sete, de Nascente com lote cento e setenta e seis e de Poente com lote cento e setenta e quatro.-----

-----LOTE CENTO E SETENTA E SEIS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e trinta e seis, de Nascente com lote cento e setenta e sete e de Poente com lote cento e setenta e cinco.-----

-----LOTE CENTO E SETENTA E SETE - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e trinta e cinco, de Nascente com lote cento e setenta e oito e de Poente com lote cento e setenta e seis.-----

-----LOTE CENTO E SETENTA E OITO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e trinta e quatro, de Nascente com lote cento e setenta e nove e de Poente com lote cento e setenta e sete.-----

-----LOTE CENTO E SETENTA E NOVE - Com a área de dois mil cento e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e trinta e três, de Nascente com lote cento e oitenta e de Poente com lote cento e setenta e oito.-----

-----LOTE CENTO E OITENTA - Com a área de mil oitocentos e noventa metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e trinta e dois, de Nascente com lote cento e trinta e um e de Poente com lote cento e setenta e nove.-----

-----LOTE CENTO E OITENTA E UM - Com a área de dois mil metros quadrados, a confrontar de Norte e Nascente com Logradouro Pública, de Sul com Rua Pública e de Poente com lote cento e oitenta e dois.-----



-----LOTE CENTO E OITENTA E DOIS - Com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e oitenta e um e de Poente com lote cento e oitenta e três.-----

-----LOTE CENTO E OITENTA E TRÊS - Com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e oitenta e dois e de Poente com lote cento e oitenta e quatro.-----

-----LOTE CENTO E OITENTA E QUATRO - Com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e oitenta e três e de Poente com lote cento e oitenta e cinco.-----

-----LOTE CENTO E OITENTA E CINCO - Com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e oitenta e quatro e de Poente com lote cento e oitenta e seis.-----

-----LOTE CENTO E OITENTA E SEIS - Com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e oitenta e cinco e de Poente com lote cento e oitenta e sete.-----

-----LOTE CENTO E OITENTA E SETE - Com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e oitenta e seis e de Poente com lote cento e oitenta e oito.-----

-----LOTE CENTO E OITENTA E OITO - Com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e oitenta e sete e de Poente com lote cento e oitenta e nove.-----

-----LOTE CENTO E OITENTA E NOVE - Com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e oitenta e oito e de Poente com lote cento e noventa.-----

-----LOTE CENTO E NOVENTA - Com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e oitenta e nove e de Poente com lote cento e noventa e um.-----

-----LOTE CENTO E NOVENTA E UM - Com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e noventa e de Poente com lote cento e noventa e dois.-----

-----LOTE CENTO E NOVENTA E DOIS - Com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e noventa e um e de Poente com lote cento e noventa e três.-----

*Quay*

-----LOTE CENTO E NOVENTA E TRÊS - Com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e noventa e dois e de Poente com lote cento e noventa e quatro.-----

-----LOTE CENTO E NOVENTA E QUATRO - Com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e noventa e três e de Poente com lote cento e noventa e cinco.-----

-----LOTE CENTO E NOVENTA E CINCO - Com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e noventa e quatro e de Poente com lote cento e noventa e seis.-----

-----LOTE CENTO E NOVENTA E SEIS - Com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e noventa e cinco e de Poente com lote cento e noventa e sete.-----

-----LOTE CENTO E NOVENTA E SETE - Com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte e Poente com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública e de Nascente com lote cento e noventa e seis.-----

-----LOTE CENTO E NOVENTA E OITO - Com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte e Poente com Logradouro Público, de Sul com lote cento e noventa e nove e de Nascente com Rua Pública.-----

-----LOTE CENTO E NOVENTA E NOVE - Com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e noventa e oito, de Sul com lote duzentos, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE DUZENTOS - Com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e noventa e nove, de Sul com lote duzentos e um, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE DUZENTOS E UM - Com a área de dois mil trezentos e três metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos, de Sul com lote duzentos e dois, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE DUZENTOS E DOIS - Com a área de dois mil trezentos e três metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e um, de Sul com lote duzentos e três, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE DUZENTOS E TRÊS - Com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e dois, de Sul com lote duzentos e quatro, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE DUZENTOS E QUATRO - Com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e três, de Sul com lote duzentos e cinco, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE DUZENTOS E CINCO - Com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e quatro, de Sul com lote duzentos e seis, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----



-----**LOTE DUZENTOS E SEIS** - Com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e cinco, de Sul com lote duzentos e sete, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----**LOTE DUZENTOS E SETE BARRA DUZENTOS E NOVE** - com a área de oito mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e seis, de Sul com lote duzentos e dez barra duzentos e doze, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----**LOTE DUZENTOS E DEZ BARRA DUZENTOS E DOZE** - Com a área de sete mil quatrocentos e sessenta e sete virgula cinco, a confrontar de Norte com lote duzentos e sete barra duzentos e nove, de Sul e Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----**LOTE DUZENTOS E TREZE** - Com a área de dezassete mil quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados, a confrontar de Norte com lotes duzentos e catorze-A e duzentos e catorze-D, de Sul, Nascente e Poente com Rua Pública.-----

-----**LOTE DUZENTOS E CATORZE-A** - Com a área de quatro mil e oitocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lotes duzentos e catorze-B e 214-C, de Sul com lote duzentos e treze, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote duzentos e catorze-D.-----

-----**LOTE DUZENTOS E CATORZE-B** - Com a área de dois mil setecentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote duzentos e catorze-A, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote duzentos e catorze-C.-----

-----**LOTE DUZENTOS E CATORZE-C** - Com a área de dois mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote duzentos e catorze-A, de Nascente com lote duzentos e catorze-B e de Poente com lote duzentos e catorze-D.-----

-----**LOTE DUZENTOS E CATORZE-D** - Com a área de sete mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote duzentos e treze, de Nascente com lotes duzentos e catorze-A e duzentos-C e de Poente com Rua Pública.-----

-----**LOTE DUZENTOS E QUINZE** - Com a área de nove mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e dezasseis, de Sul, Nascente e Poente com Rua Pública.-----

-----**LOTE DUZENTOS E DEZASSEIS** - Com a área de nove mil oitocentos e trinta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte, Nascente e Poente com Rua Pública e de Sul com lote duzentos e quinze.-----

-----**QUATRO** - As obras de urbanização foram já executadas pela Câmara Municipal.-----

-----**CINCO - UM** - O lote A resulta da junção dos anteriores lotes oitenta e oito a noventa e um, e cento e dezassete a cento e vinte, que por isso passam a formar um único lote.---

-----**CINCO - DOIS** - Os lotes duzentos e catorze-A a duzentos e catorze-D resultam da divisão da área resultante do anterior lote duzentos e catorze, a que foi anexada metade da área da praça que se lhe situava a Sul, e que foi eliminada.-----

-----**CINCO - TRÊS** - O lote duzentos e sete barra duzentos e nove resulta da junção dos anteriores lotes duzentos e sete, duzentos e oito e duzentos e nove.-----

-----CINCO - QUATRO - O lote duzentos e dez barra duzentos e doze resulta da junção dos anteriores lotes duzentos e dez, duzentos e onze e duzentos e doze, e de uma parcela com noventa e dezassete virgula cinco metros quadrados, cedida para alinhamento em reunião de Câmara de onze de Junho de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----CINCO - CINCO - O lote duzentos e treze passa a ter uma área superior em virtude de lhe haver sido anexada metade da área da praca que se lhe situava a Norte, e que foi eliminada.-----

-----SEIS - As construções a edificar nos lotes formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte regulamento:-----

-----SEIS - UM - Nos lotes poderão ser construídos edifícios destinados a actividade industrial ou comercial, compostos de um máximo de dois pisos, e cuja área de construção é a que consta da planta do loteamento.-----

-----SEIS - DOIS - Dadas as características topográficas variáveis dos terrenos, e conforme venha a ser aprovado individualmente pela Câmara Municipal, a construção poderá comportar uma ou mais caves.-----

-----SEIS - TRÊS - As áreas de construção, de acordo com os projectos que venham a ser aprovados, poderão ter um acréscimo de até dez por cento.-----

-----SEIS - QUATRO - Será autorizada a junção de grupos de dois ou mais lotes cujas construções sejam contíguas, passando o lote assim formado a ter designação formada pelo número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados.--- A construção a edificar no lote resultante poderá ter uma área de construção que não poderá exceder a soma das áreas de construção previstas para cada um dos lotes juntos.-----

-----SEIS - CINCO - Não serão autorizados muros com altura superior a dois metros.-----

-----SEIS - SEIS - Poderá ser autorizada, no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edifício principal, que não poderão no entanto possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de cinquenta metros quadrados.----- O seu uso será restrito a arrecadação ou armazenagem de materiais.-----

-----SETE - O presente Alvará anula o anterior, com o número quatro barra noventa e dois, que substituí, tendo a presente alteração sido efectuada nos termos do Artigo trinta e seis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro.-----

-----OITO - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o Artigo vinte e nove ponto dois do mesmo diploma, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.-----

-----NOVE - Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do Artigo trinta e três.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do Alvará de Loteamento n.4/92.

ACTA DA REUNIÃO DE 1996.06.17

DIVISÃO DE OBRAS

EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO - GRUPO SUL - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.2: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos n.2 no valor com IVA de 5.762.117\$00, bem como autorizar o seu pagamento.

REPOSIÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO NA ZONA DE VALAS DE SANEAMENTO EM NOGUEIRA-QUINTANILHA - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.7: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos n.7 no valor com IVA de 866.728\$00, bem como autorizar o seu pagamento.

PROJECTO DE LIGAÇÃO DA AV.ABADE DE BAÇAL AO BAIRRO DA MÃE D'ÁGUA E PARQUE DA ZONA DESPORTIVA - APROVAÇÃO DO PROJECTO: Retirado para análise.

DIVERSOS - SANEAMENTO DE IZEDA -2.FASE- RECEPÇÃO DEFINITIVA - CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA E LIBERTAÇÃO DOS REFORÇOS DE GARANTIA: Mediante informação da Divisão de Obras, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a recepção definitiva da obra acima referida, bem como autorizar o cancelamento da Garantia Bancária n.56.600 da União de Bancos Portugueses, no valor de 649.636\$00, e a libertação dos reforços de garantia retidos nos autos de medição de trabalhos n.1, n.2, n.3, n.4, nos valores de 392.952\$80, 122.712\$30, 10.263\$30, 84.020\$40, 64.871\$80 e 157.558\$00 respectivamente.

(Acta no. 24 /9 6, de 17 / 06 /1996 )

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----  
----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta minutos da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----

A handwritten signature in dark ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to be 'M. António de Almeida'.

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----